

Representante de Pais e mestres

Titular –e vice presidente:Naidiane da Silva Martins

Suplente- Cristian Forri da Silva Franco

Titular-Ivanilde Silva da Silva

Suplente- Maria Terilene Oliveira da Silva

Representante da Sociedade Civil: entidade religiosa

Titular- Antônio Carlos Viana de Vasconcelos

Suplente- Bruno Ferreira da Silva

Representante da Sociedade Civil:cooperativa dos agricultores

Titular- Iلسon Costa Silva

Suplente- Thamires Matos Martins

Representante dos Trabalhadores da Educação

Titular- Francisca Taila Guimarães Pereira

Suplente- Diego de Souza Athaide

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº08/2017-SEMEC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUNPRA-SE.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador: TXSOGXUV1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-CPL/PMC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação -CPL, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-CPL/PMC**, objetivando o “Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Transporte Fluvial e Terrestre para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura de Caapiranga/Am., de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.”

TIPO:“Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa; **DOUGLAS DA SILVA XAVIER – EPP, CNPJ Nº 40.153.262/0001-00**, vencedora de todos os itens do certame, o valor global de **R\$ 1.346.916,00** (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-CPL/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM, 08 de junho de 2021.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga/Am.

Publicado por:

Ademi da Silva Viana

Código Identificador: KPLWK27G1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
012/2021-SRP**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/nº, CEP 69.820-000, Centro, Canutama (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – SRP**, que tem como objeto a Formação de registro de preços para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Canutama/Am, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada e adjudicada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – SRP**, a empresa: **GENICIO GUEDES DE OLIVEIRA - ME**, sediada a AV Botinelle S/N, Centro, Canutama -AM CEP: 69.820-000, inscrita sob o CNPJ Nº **01.280.538/0001-60**, com valor global de **R\$ 829.080,00** (oitocentos e vinte e nove mil e oitenta reais).

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), em 07 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheyiz Nuhnes da Costa

Código Identificador: 76QE7UABR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2021 - GP, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Prorroga a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Carauari afetadas por inundações – 1.2.1.0.0, conforme IN/36/2020 – MDI – Ministério do Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a calha do Juruá ainda se encontra em Estado de Alerta desde o dia 03.02.2021, conforme a Defesa Civil do Amazonas, por meio do Centro de Monitoramento e Alerta (CEMOA) em parceria com os órgãos de hidrologia, meteorologia, e Universidade do Estado do Amazonas (CPRM, SIPAM, ANA e UEA);

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação de Defesa Civil Municipal é amplamente favorável pela manutenção da declaração de “Situação de Emergência”, na Zona Rural do Município, onde ainda tem regiões que sofrem com a cheia do Rio Juruá;

CONSIDERANDO que o município que ainda existem famílias que sofrem com os efeitos da alagação acima dos padrões normais;

CONSIDERANDO finalmente que esta situação causa consideráveis adversidades de ordem social e econômica, deve-se prorrogar a situação de emergência com intuito substanciar a presença estatal nas áreas afetadas, beneficiando as famílias atingidas pela subida do rio, amenizando os danos causados pelo desastre natural.